



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SRA. PREGOEIRA
SRA. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ**

Considerando as intercorrências analisadas devido a falta de materiais requeridos na requisição, não disponibilizados ao Edital, REVOGO o presente procedimento licitatório, em razão dos fatos abaixo aduzidos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Itarema/CE resolve REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2018-S, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

1. Através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a Prefeitura Municipal de Itarema iniciou processo licitatório para fins adquirir os equipamentos e mobiliário necessários a consecução do pleito conveniado.
2. Ocorreu que, após a realização do certame, analisando compulsoriamente o seu resultado, verificamos uma incongruência imensa entre as propostas, bem como a falta de condicionantes ao Edital no que tange a guardar proporcionalmente os requisitos dos equipamentos e assegurar uma entrega satisfativa, com conseqüente cumprimento de seu objetivo, que é equipar Unidade Especializada em Saúde, com equipamentos de comprovada qualidade. Outrossim, a segmentação de equipamentos menos interessantes economicamente, de equipamentos importantes e fundamentais de cuja qualidade não se aferiu objetivamente sobremaneira prejudica a contratação, em face da possibilidade de quebra da obrigação em razão do desinteresse posterior das empresas em entregarem os itens ganhos, tal como está ocorrendo, em massa, após o encerramento da licitação, motivo pelo qual acreditamos mais proveitosa a REVOGAÇÃO, com posterior lançamento de licitação presencial, subdividida em lotes, aproveitando-se, portanto, a economia de escala, bem como a apresentação de documentos dos equipamentos hospitalares, tais como folders e demais instrumentos congêneres de comprovação da qualidade do equipamento.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



3. Desse modo, tendo em vista os vícios em tablado restarem de cunho material, intransponíveis, não encontra essa gestora outra alternativa senão a da REVOGAÇÃO, aproveitando-se, para fins de eficiência do próximo processo, do projeto indexado aos presentes autos.

Vemos, portanto, que o certame encontra-se fatalmente comprometido em face de todas as razões de fato apostas ao presente termo, motivo pelo qual REVOGAMOS o processo licitatório em comento.

4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

“Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno”.

5. Ademais, tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, uma vez que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, porque sequer iniciado o pleito.
6. Portanto, a justa causa, condição *sine qua non* para a REVOGAÇÃO do processo, faz-se presente de forma inconteste, pelos fatos acima arrolados. Expeçam-se IMEDIATAMENTE as correções necessárias a realização de novo processo, perseguindo as correções, conforme orientado no presente termo.
7. À Comissão de Licitação para que proceda com a publicação do referido extrato, bem como publicidade do presente decisório.
8. Publique-se. Cumpra-se.

Itarema, CE, 29 de Junho de 2018.

Emanuela Praciano Matos
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA